



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
1ª DE JCY - GOIÂNIA

PROCESSO Nº

702 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 12 / 79



RECLAMANTE: NELSON ROBERTO CARNEIRO
Endereço Rua 252 nº 34 - S.Universitário

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: RESTAURANTE BOI NA BRASA
Endereço Av. Anhanguera nº 4218 - Centro

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Aviso prévio, férias, 13º salário, salário retido, hs, extras.

AUTUAÇÃO

Aos DEZESSEIS dias do mês de ABRIL

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com - documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

03.05.79 às 13,00 hs

29.5.79 12h.31m.

UP-11-06-79

702/79

RECLAMANTE: Nelson Roberto Carneiro
ENDEREÇO: Rua 252, nº 34- Setor Universitário

RECLAMADO: Restaurante Boi na Brasa
ENDEREÇO: Av. Anhanguera, nº 4.218- centro.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA: 16-04-79

Nº 209/79

OBJETO: Aviso prévio, Férias, 13º salário, Salário retido,
Horas extras.

ESPECIE: verbal

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 03-05-79 às 13,00 Hs.

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

DIST. Nº

209

J.C.J.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos dezesseis dias do mes de Abril
do ano de 1.97 9, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Nelso Roberto Carneiro
Reclamante

Aux. de Cozinha
Profissão

Solteiro
Estado Civil

brasileiro
Nacionalidade

Rua 252 nº 34 - S. Universitário
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 12.675 Série 643
que apresentou reclamação contra Restaurante Boi na Brasa

domiciliado à Av. Anhanguera nº 4.218 - centro
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM: 26.12.78
b) DISPENSADO	EM: 26.03.79
c) OPÇÃO	EM: não optante
d) SALÁRIO	Cr\$ 1.226,40
e) RECEBIMENTO	DIÁRIO
	MENSAL ☒
	SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no periodo acima indicado; que
foi dispensado sem motivo e sem que recebesse as parcelas que seguem,
assim, pede :

Aviso 30 dias	☒	1.226,40
3/12 de férias prop.	☒	306,60
3/12 do 13º sal.	☒	306,60
Salário retido de 26/12/78 a 26/02/79	☒	2.452,80
360 hs. horas extras a R\$ 6,14	☒	2.210,40
Total	☒	6.502,80

208
12/

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

* Funcionário responsável*

- 1) Nelson Roberto Corrêa
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

20-16 de abril de 1977
Diretor de Secretaria [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO N.º 1500/79
Proc n.º 702/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
NELSON ROBERTO CARNEIRO

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à praça Cívica nº 226 - Centro, às 13,00 (treze) horas do dia 03 (maio, digo, três) do mês de MAIO, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.ª estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 18 de abril de 1979

Chefe da Secretaria

Ao
Restaurante Boi na Brasa
Av. Anhangueira nº 4.218 - Centro
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 22.536

Em 19/ abril /1979

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data,

em anexo o envelope
recebido pelo EPCT

Goiânia, 27 de fev de 1979

João
CHEFE DE SECRETARIA

OF-1-6



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho

3.ª REGIÃO

1ª JCJ Not. 1500/79



Ao
Restaurante Boi na Brasa
Av. Anhanguera nº 4.218 - Centro
NESTA

**AO REMETENTE
COOPERE COM A ECT**
Indicando Corretamente o endereço

Registrada N.º 22.536

EN - 2.1

04
Dau

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº 22.536, registro nº 22.536, expedida em 19/04/79, foi
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela
... B. C. T. sob alegação de pedido para
reforma

conforme anotado e assinado pelo Servidor
daquela empresa.

Goiânia
Belo Horizonte, 03 de 05 de 1979

[Assinatura]
P/ Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos DC(S)
DA(S)

Da que segue

Goiânia, 03 de 05 de 1979

[Assinatura]
P/ DIRETOR DE SECRETARIA

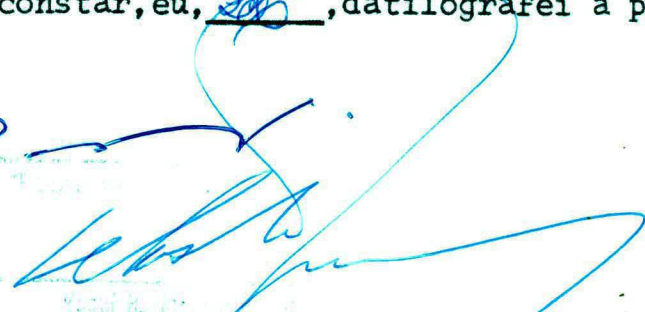
ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 702 / 79 .

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 1979 , às 13 hs,
em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior ,
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana ,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim ,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Nelson Roberto Carneiro
contra Restaurante Boi na Brasa ,
relativa a aviso, etc. ,
no valor de Cr\$ 6.502,80

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presente apenas o recte.....

Em virtude de não ter sido notificada a recda., confor-
me devolução da correspondência constante dos autos foi a audiên-
cia adiada para o dia 29 do corrente mês e ano, às 12h31min., cien-
te o recte. inclusive de que deverá fornecer o endereço exato de
onde o proprietário do recdo. poderá ser encontrado, em tempo há-
bil.....

Nada mais e, para constar, eu, AS, datilografei a pre-
sente.




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia-GO.

NOTIFICAÇÃO Nº 1752/79
Proc. nº 702/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por NELSON ROBERTO CAINEIRO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ..Praça Cívica nº 226 - Centro.....
....., às ..12,31....(..doze e trinta e um.....)
horas do dia ...29....(..vinte e nove.....) do mês demaio.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....07.demaio.....de 19..79

p/  Diretor de Secretaria

A
Churracaria Boi na Brasa
Rua Caetés Ad. 34 lote 6 -Setor Urias
Magalhães.
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 22.742

Em 08/ maio /19 79

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 1979, às 12,31 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Daniel Viana, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Nelson Roberto Carneiro, contra Restaurante Boi na Brasa, relativo a aviso, etc., no valor de Cr\$6.502,80.

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 12 e 40 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, preferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos,

Nelson Roberto Carneiro, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Restaurante Boi na Brasa, pretendendo receber a importância de Cr\$ 6.502,80, relativo a aviso, etc.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a 1ª JCG. de Goiânia, à unanimidade, julgar procedente a presente reclamação para o fim de condenar a recda. pagar ao recte., tão logo transite esta em julgado, a quantia de cr\$6.502,80, conforme parcelas discriminadas na inicial, observando-se juros e correção monetária, na forma da lei.....

Custas no importe de cr\$404,00 pela recda.....

Desta decisão o recte. ficou ciente devendo a reclamada ser intimada.....

Nada mais e, para constar, eu, SS, datilografei a presente.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 2.200/79

Goiânia - Goiás
~~Belo Horizonte~~ ~~Minas Gerais~~

Em 29 de maio de 1979

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 29 de maio de 1979

na Reclamação contra vós apresentada por
~~por vós apresentada contra~~ Nelson Roberto Carneiro

cópia anexa. e cujo inteiro teor consta de

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

À Churrascaria Boi na Brasa

Rua Caetés, quadra 34, lote 6 - S. Urias Magalhães

Nesta

NO-1-2

CERTIDÃO

Até que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 22.964

Goiânia, 30 de 05 1979

Chefe de Secretaria

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº 0393/79.

Exequente: Nelson Roberto Carneiro

Executada: Restaurante Boi na Brasa

1a. JCJ DE GOIÂNIA - Proc. 0702/79.

Condenação líquida	Cr\$	6.502,80
Salário	Cr\$	
Aviso prévio	Cr\$	
Indenização	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Horas extras	Cr\$	
R.S.R.	Cr\$	
Adic. noturno	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
Sub-total	Cr\$	6.502,80
Juros	Cr\$	97,54
Correção monetária	Cr\$	1.261,54
FGTS	Cr\$	
Juros e cor. monetária do FGTS	Cr\$	
Art. 6º da Lei nº 5.107/66	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
Total devido à exequente	Cr\$	7.861,88
=X=		
Custas da condenação	Cr\$	404,00
Diferença de custas	Cr\$	110,00
Total das custas processuais	Cr\$	514,00
=X=		
Emolumentos executórios	Cr\$	116,00
	Cr\$	
=X=		
Total devido pela executada	Cr\$	8.491,88
=X=		

Em 02/07/79.

Saulo E. Santos

"Contador Judicial"

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº 0393/79.

Exequente: Nelson Roberto Carneiro

Executada: Restaurante Boi na Brasa

1a. JCJ DE GOIÂNIA - Proc. 0702/79.

Condenação líquida	Cr\$	6.502,80
Salário	Cr\$	
Aviso prévio	Cr\$	
Indenização	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Horas extras	Cr\$	
R.S.R.	Cr\$	
Adic. noturno	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
Sub-total	Cr\$	6.502,80
Juros	Cr\$	97,54
Correção monetária	Cr\$	1.261,54
FGTS	Cr\$	
Juros e cor. monetária do FGTS	Cr\$	
Art. 6º da Lei nº 5.107/66	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
Total devido à exequente	Cr\$	7.861,88
=X=		
Custas da condenação	Cr\$	404,00
Diferença de custas	Cr\$	110,00
Total das custas processuais	Cr\$	514,00
=X=		
Emolumentos executórios	Cr\$	116,00
	Cr\$	
=X=		
Total devido pela executada	Cr\$	8.491,88
=X=		

Em 02/07/79.

Saulo E. Santos

"Contador Judicial"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos,
conclusos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 02/07/1979.

Teodoro

1º Diretor de Secretaria

1º) Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito, fixando a condenação em Cr\$. 8.491,88....., sem prejuízo de nova atualização;

2º) Expeça-se mandado de execução;

3º) Havendo penhora e decorrido o prazo para embargos, proceda-se à avaliação, abrindo-se vista às partes por três dias;

4º) Não tendo sido impugnada a avaliação, expeça-se Edital' de Praça/Leilão, a ser publicado no DJ. do Estado, às expensas' do exeqüente;

5º) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do C.P.C.

Int.

Go./ 02/07/79.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO -

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFIC. que nesta data, foi expedida, a requerimento da Repte guias n.ºs 1-6 para recolhimento e custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 11 de Julho de 1979

FUND. J. TRABALHO

11/79

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		e - CPF DO CONTRIBUÍDO PADRÃO 2009 DO CEC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
CPF 194 172 761 15		03 DATA DE VENCIMENTO 12.07.79			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Nelson Roberto Carneiro		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua 252		07 NÚMERO 34	
09 BAIRRO OU DISTRITO S. Universitário		10 CEP 74.000		12 SIGLA DA U.F. GO	
13 EXERCÍCIO 1979		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 TIPO 5		17 N.º PROCESSO 6 Certidão		18 REFERÊNCIAS 7	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos da CLT		20 CÓDIGO 1430		21 VALOR - CRS 49,00	
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS	
28 TOTAL		29 VALOR - CRS 49,00			
30 AUTENTICAÇÃO CEFO 3 2 2 JUL 11		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1ª JCJ-GOIANIA Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recde.- Repte: Nelson Roberto Carneiro Recdo.- Guia. n.º Exp. em- 11.07.79			

Modelo aprovado pela IN SRF nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
Marta Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925
CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório
n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)

Recebe a certidão

23 julho de 1979

Nelson Roberto Carneiro.

Mm. juiz

Intomo a V. Exa. que o reclamado, segundo nos consta, quebrou e que o reclamante já recebeu a certidão para habilitação no juízo

fo. 24-7-79

Off. de Greja

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.	
Goiânia, 24	07 de 1979
<i>[Assinatura]</i>	
DIRETOR DE SECRETARIA	

Ao arquivo.

Go/25/07/79.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho